



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

MOÇÃO Nº 3/2022 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.009629/2022-84

Santo André-SP, 12 de maio de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na sua II sessão ordinária de 2022, realizada no dia 10 de maio de 2022, torna pública esta Moção em Defesa da Lei nº 12.711, de 27 de agosto de 2012, popularmente conhecida como Lei de Cotas, especialmente do seu Art. 7º, que versa sobre a promoção de pessoas pretas, pardas e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daquelas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, ao ensino superior através de cotas.

A sociedade brasileira preserva em todos os seus dados sociais e econômicos uma perversa desigualdade que se agravou com a pandemia da Covid-19, resultando no pior nível de distribuição de renda se comparado às duas últimas décadas, de acordo com o "Relatório sobre riqueza global" produzido pelo banco *Credit Suisse*, em 2021.

Entre as pessoas negras e brancas, essa desigualdade é ainda mais tangível conforme aponta os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e os relatórios de organismos sociais como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência. Quando são trazidos os dados para a situação dos povos indígenas, os números são ainda mais alarmantes, pois tem sido crescente o desmonte das políticas públicas e mecanismos constitucionais de proteção das suas terras, cultura e a salvaguarda de suas vidas. Em 2019, o relatório "Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil", produzido pelo Conselho Indigenista Missionário, apontou um aumento de 135% das invasões às terras indígenas somente no primeiro ano do Governo Bolsonaro.

Nesse contexto, torna-se muito mais relevante observar os dados que a Lei de Cotas, promoveu na sociedade brasileira em apenas 10 anos: entre 2010 e 2019, o número de pessoas pretas e pardas cresceu 400 vezes, alcançando a marca de 38,15% dos estudantes universitários, de acordo com o Censo da Educação Superior 2020. Porém, esse percentual ainda é insuficiente uma vez que pretos e pardos são 56% da população brasileira. Em relação às populações indígenas, ainda de acordo com o Censo 2020, apesar de na última década ter havido um aumento de 695% de pessoas que acessaram as Universidades, ainda assim, o número de indígenas na graduação só corresponde a 0,68% do total de seus grupos étnicos. Por isso, alicerça-se a defesa pela manutenção da Lei de Cotas, especialmente neste argumento, pois esses dados ainda não fazem jus à demanda e aos direitos dessa população.

Destaca-se ainda, desses 10 anos da Lei de Cotas, que o desempenho das universidades na Avaliação do Enade, em muitos casos houve um aumento na nota média da prova entre os anos de 2013 e 2019, conforme Relatório Técnico "A importância das cotas raciais e sociais no Brasil: uma

reparação histórica necessária", publicado pelo Centro de Estudos e Think Tank sobre Sociedade, Universidade e Ciência (SoU_Ciência/ Unifesp, 2021).

Diante disso, este Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal do ABC e partícipes do processo de engrandecimento acadêmico que a diversidade étnico-racial trouxe para nossa instituição, manifesta-se à Câmara dos Deputados, e a toda sociedade brasileira, em defesa da Lei nº 12.711/2012.

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 17:00)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação: **743c9a818b**